

## COMUNICADO

### COBRANÇA DOS REAJUSTES SUSPENSOS NO ANO DE 2020

#### PLANOS INDIVIDUAIS E FAMILIARES (BOLETO)

Informamos que a ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar determinou, através do Comunicado nº 87, de 26.11.2020, **a forma de recomposição dos valores dos reajustes anuais e por mudança por faixa etária suspensos no período de setembro a dezembro de 2020**, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de planos de saúde, que se dará da seguinte forma:

**REAJUSTE POR FAIXA ETÁRIA – Os valores dos reajustes por faixa etária referente a 2020**, deduzidos nos seus boletos de setembro a dezembro/2020, serão cobrados em 12(doze) parcelas, vencendo-a a primeira em janeiro/21 e a última em dezembro/21.

**REAJUSTE ANUAL AUTORIZADO PELA ANS - INDICE 8,14% - CONTRATOS COM VENCIMENTO ANUAL ENTRE MAIO e DEZEMBRO/2020** – Os valores dos reajustes anuais destes contratos que não foram anteriormente cobrados serão calculados e cobrados em 12(doze) parcelas, juntamente com o valor das mensalidades já reajustado, vencendo-se a primeira em janeiro/21 e a última em dezembro/21.

**REAJUSTE ANUAL AUTORIZADO PELA ANS – INDICE 8,14% - CONTRATOS COM VENCIMENTO ANUAL DE JANEIRO A ABRIL/2021** – Os valores dos reajustes anuais destes contratos serão cobrados normalmente a partir do mês do vencimento anual em janeiro, fevereiro, março ou abril/20.

Maiores informações no site da ANS – [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)

Para eventuais dúvidas, encaminhar por email:

Atendimento ao cliente – [posvendas@unimedsaoroque.coop.br](mailto:posvendas@unimedsaoroque.coop.br)

Financeiro – [contasareceber@unimedsaoroque.coop.br](mailto:contasareceber@unimedsaoroque.coop.br)

10.12.2020

**DIRETORIA EXECUTIVA DA UNIMED SÃO ROQUE**

## COMUNICADO

### COBRANÇA DE REAJUSTES SUSPENSOS NO ANO DE 2020 DOS PLANOS COLETIVOS

clientes com contratos acima de 30 vidas

Informamos que a ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar determinou através do Comunicado nº 87, de 26.11.2020, **a forma de recomposição dos valores dos reajustes anuais e por mudança por faixa etária, suspensos no período de setembro a dezembro de 2020**, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de planos de saúde, que se dará da seguinte forma:

**REAJUSTE POR FAIXA ETÁRIA – Os valores dos reajustes por faixa etária referente a 2020**, deduzidos na fatura no período de setembro a dezembro/2020, serão cobrados em 12(doze) parcelas, vencendo-a a primeira em janeiro/21 e a última em dezembro/21.

**REAJUSTE ANUAL - CONTRATOS COM VENCIMENTO ANUAL EM SETEMBRO/2020** – Os valores dos reajustes anuais NÃO APLICADOS E NEGOCIADOS entre a empresa contratante e a Unimed São Roque, serão calculados e cobrados em 12(doze) parcelas, juntamente com o valor das mensalidades já reajustado, vencendo-se a primeira em janeiro/21 e a última em dezembro/21.

**REAJUSTE ANUAL - CONTRATOS COM VENCIMENTO ANUAL ENTRE OUTUBRO E DEZEMBRO/2020** – Os valores dos reajustes anuais SERÃO NEGOCIADOS entre a empresa contratante e a Unimed São Roque, bem como serão calculados e cobrados em parcelas mensais a serem negociadas, desde que a última seja em dezembro/21.

**PERÍODO DO PARCELAMENTO E COBRANÇA – A critério da empresa contratante, poderá ser negociada e REDUZIDA a quantidade de parcelas, desde que se restrinjam ao ano de 2021.**

Maiores informações no site da ANS – [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)

Para eventuais dúvidas, encaminhar por email:

Relações Empresariais – [re@unimedsaoroque.coop.br](mailto:re@unimedsaoroque.coop.br)

Financeiro – [contasareceber@unimedsaoroque.coop.br](mailto:contasareceber@unimedsaoroque.coop.br)

**10.12.2020**

**DIRETORIA EXECUTIVA DA UNIMED SÃO ROQUE**

## COMUNICADO

### COBRANÇA DE REAJUSTES SUSPENSOS NO ANO DE 2020 DOS PLANOS COLETIVOS PECs – APOSENTADOS E DEDITIDOS

Informamos que a ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar determinou através do Comunicado nº 87, de 26.11.2020, **a forma de recomposição dos valores dos reajustes anuais e por mudança por faixa etária, suspensos no período de setembro a dezembro de 2020**, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de planos de saúde, que se dará da seguinte forma:

**REAJUSTE POR FAIXA ETÁRIA – Os valores dos reajustes por faixa etária referente a 2020**, deduzidos na fatura no período de setembro a dezembro/2020, serão cobrados em 12(doze) parcelas, vencendo-a a primeira em janeiro/21 e a última em dezembro/21.

**REAJUSTE ANUAL - CONTRATOS COM VENCIMENTO ANUAL EM SETEMBRO/2020** – Os valores dos reajustes anuais NÃO APLICADOS E NEGOCIADOS entre a empresa contratante e a Unimed São Roque, serão calculados e cobrados em 12(doze) parcelas, juntamente com o valor das mensalidades já reajustado, vencendo-se a primeira em janeiro/21 e a última em dezembro/21.

**REAJUSTE ANUAL - CONTRATOS COM VENCIMENTO ANUAL ENTRE OUTUBRO E DEZEMBRO/2020** – Os valores dos reajustes anuais SERÃO NEGOCIADOS entre a empresa contratante e a Unimed São Roque, bem como serão calculados e cobrados em parcelas mensais a serem negociadas, desde que a última seja em dezembro/21.

**PERÍODO DO PARCELAMENTO E COBRANÇA – A critério da empresa contratante, poderá ser negociada e REDUZIDA a quantidade de parcelas, desde que se restrinjam ao ano de 2021.**

Maiores informações no site da ANS – [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)

Para eventuais dúvidas, encaminhar por email:

Atendimento ao cliente – [posvendas@unimedsaoroque.coop.br](mailto:posvendas@unimedsaoroque.coop.br)

Financeiro – [contasareceber@unimedsaoroque.coop.br](mailto:contasareceber@unimedsaoroque.coop.br)

## COMUNICADO

### COBRANÇA DE REAJUSTES SUSPENSOS NO ANO DE 2020 DOS PLANOS COLETIVOS

#### Clientes com contratos de menos de 30 vidas – pool de risco

Informamos que a ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar determinou através do Comunicado nº 87, de 26.11.2020, **a forma de recomposição dos valores dos reajustes anuais e por mudança por faixa etária, suspensos no período de setembro a dezembro de 2020**, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de planos de saúde, que se dará da seguinte forma:

**REAJUSTE POR FAIXA ETÁRIA – Os valores dos reajustes por faixa etária referente a 2020**, deduzidos na fatura no período de setembro a dezembro/2020, serão cobrados em 12(doze) parcelas, vencendo-a a primeira em janeiro/21 e a última em dezembro/21.

**REAJUSTE ANUAL - ÍNDICE conforme NOTA TÉCNICA ATUARIAL – 6,81% - CONTRATOS COM VENCIMENTO ANUAL ENTRE SETEMBRO e DEZEMBRO/2020** – Os valores dos reajustes anuais destes contratos serão calculados e cobrados em 12(doze) parcelas, juntamente com o valor das mensalidades já reajustado, vencendo-se a primeira em janeiro/21 e a última em dezembro/21.

**REAJUSTE ANUAL – ÍNDICE conforme NOTA TÉCNICA ATUARIAL – 6,81% - CONTRATOS COM VENCIMENTO ANUAL DE JANEIRO A ABRIL/2021** – Os valores dos reajustes anuais destes contratos serão cobrados normalmente a partir do mês do vencimento anual em janeiro, fevereiro, março ou abril/21.

**PERÍODO DO PARCELAMENTO E COBRANÇA – A critério da empresa contratante, poderá ser negociada e REDUZIDA a quantidade de parcelas, desde que se restrinjam ao ano de 2021.**

Maiores informações no site da ANS – [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)

Para eventuais dúvidas, encaminhar por email:

Relações Empresariais – [re@unimedsaoroque.coop.br](mailto:re@unimedsaoroque.coop.br)

Financeiro – [contasareceber@unimedsaoroque.coop.br](mailto:contasareceber@unimedsaoroque.coop.br)

**10.12.2020**

**DIRETORIA EXECUTIVA DA UNIMED SÃO ROQUE**

## COMUNICADO

### **COBRANÇA DE REAJUSTES SUSPENSOS NO ANO DE 2020 DOS PLANOS COLETIVOS ADESÃO – ACIA SÃO ROQUE – SINDICATO DO COMÉRCIO SÃO ROQUE – SINDICATO DE VARGEM GRANDE PAULISTA – CENTRO CULTURAL IBIUNA**

Informamos que a ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar determinou através do Comunicado nº 87, de 26.11.2020, **a forma de recomposição dos valores dos reajustes anuais e por mudança por faixa etária, suspensos no período de setembro a dezembro de 2020**, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de planos de saúde, que se dará da seguinte forma:

**REAJUSTE POR FAIXA ETÁRIA – Os valores dos reajustes por faixa etária referente a 2020**, deduzidos na fatura no período de setembro a dezembro/2020, serão cobrados em 12(doze) parcelas, vencendo-a a primeira em janeiro/21 e a última em dezembro/21.

**REAJUSTE ANUAL - CONTRATOS COM VENCIMENTO ANUAL ENTRE JANEIRO E AGOSTO/20 –** Os valores dos reajustes anuais destes contratos **NÃO FORAM COBRADOS no período de SETEMBRO A DEZEMBRO/20** conforme determinação da ANS no comunicado 85. Estes valores serão calculados e cobrados em 12(doze) parcelas, juntamente com o valor das mensalidades já reajustado, vencendo-se a primeira em janeiro/21 e a última em dezembro/21.

**REAJUSTE ANUAL – CONTRATOS COM VENCIMENTO ANUAL ENTRE SETEMBRO E DEZEMBRO/20 –** Os valores dos reajustes anuais **SERÃO NEGOCIADOS** entre a pessoa jurídica contratante e a Unimed São Roque, bem como serão calculados e cobrados em parcelas mensais a serem negociadas, desde que a última seja em dezembro/21.

**PERÍODO DO PARCELAMENTO E COBRANÇA – A critério da empresa contratante, poderá ser negociada e REDUZIDA a quantidade de parcelas, desde que se restrinjam ao ano de 2021.**

Maiores informações no site da ANS – [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)

Para eventuais dúvidas, encaminhar por email:

Relações Empresariais – [re@unimedsaoroque.coop.br](mailto:re@unimedsaoroque.coop.br)

Financeiro – [contasareceber@unimedsaoroque.coop.br](mailto:contasareceber@unimedsaoroque.coop.br)

**10.12.2020**

**DIRETORIA EXECUTIVA DA UNIMED SÃO ROQUE**

## COMUNICADO

### COBRANÇA DE REAJUSTES SUSPENSOS NO ANO DE 2020 DOS PLANOS COLETIVOS PECs – APOSENTADOS E DEDITIDOS

Informamos que a ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar determinou através do Comunicado nº 87, de 26.11.2020, **a forma de recomposição dos valores dos reajustes anuais e por mudança por faixa etária, suspensos no período de setembro a dezembro de 2020**, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de planos de saúde, que se dará da seguinte forma:

**REAJUSTE POR FAIXA ETÁRIA – Os valores dos reajustes por faixa etária referente a 2020**, deduzidos na fatura no período de setembro a dezembro/2020, serão cobrados em 12(doze) parcelas, vencendo-a a primeira em janeiro/21 e a última em dezembro/21.

**REAJUSTE ANUAL - CONTRATOS COM VENCIMENTO ANUAL EM SETEMBRO/2020** – Os valores dos reajustes anuais NÃO APLICADOS E NEGOCIADOS entre a empresa contratante e a Unimed São Roque, serão calculados e cobrados em 12(doze) parcelas, juntamente com o valor das mensalidades já reajustado, vencendo-se a primeira em janeiro/21 e a última em dezembro/21.

**REAJUSTE ANUAL - CONTRATOS COM VENCIMENTO ANUAL ENTRE OUTUBRO E DEZEMBRO/2020** – Os valores dos reajustes anuais SERÃO NEGOCIADOS entre a empresa contratante e a Unimed São Roque, bem como serão calculados e cobrados em parcelas mensais a serem negociadas, desde que a última seja em dezembro/21.

**PERÍODO DO PARCELAMENTO E COBRANÇA** – A critério da empresa contratante, poderá ser negociada e REDUZIDA a quantidade de parcelas, desde que se restrinjam ao ano de 2021.

Maiores informações no site da ANS – [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)

Para eventuais dúvidas, encaminhar por email:

Atendimento ao cliente – [posvendas@unimedsaoroque.coop.br](mailto:posvendas@unimedsaoroque.coop.br)

Financeiro – [contasareceber@unimedsaoroque.coop.br](mailto:contasareceber@unimedsaoroque.coop.br)

**10.12.2020**

**DIRETORIA EXECUTIVA DA UNIMED SÃO ROQUE**

**Unimed**   
São Roque

[www.unimedsaoroque.com.br](http://www.unimedsaoroque.com.br)

Rua Capitão José Vicente de Moraes, 97  
18130-780 - Esplanada Mendes - São Roque - SP  
T. (11) 4713-5200